



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXII | Edição nº 391



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1.541, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Estabelece procedimento digital para aprovação de projetos, habite-se e demais serviços e dá outras providências.

Considerando a necessidade de modernização e digitalização dos procedimentos de licenciamento no município, com o objetivo de disponibilizar um serviço acessível e facilitado aos munícipes e profissionais, incentivando o cumprimento do processo legal; e

Considerando que o procedimento digital visa à desburocratização, eficiência, agilidade e transparência dos processos de aprovação e licenciamento, possibilitando um tempo de resposta menor, um atendimento mais eficaz das demandas e economia nos procedimentos administrativos;

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Passarão para procedimento exclusivamente digital, a partir de 19 de setembro de 2022, os serviços alistados abaixo:

a) Edifícios - Aprovação de Projeto e Alvará, Renovação de Alvará e Habite-se;

b) Uso do Solo - Certidão de Uso e Ocupação do Solo;

c) Ambiental - Manifesto Ambiental, Autorização para Corte de Árvore Isolada e Autorização para Poda de Árvore Isolada;

d) Demais serviços serão migrados para o procedimento digital posteriormente.

Art. 2º O protocolo e tramitação dos serviços disponibilizados serão realizados unicamente por meio do site cabreuva.prefeituras.net, no qual o Responsável Técnico ou Muncípe farão a inserção de informações e upload de documentos a respeito da solicitação pretendida.

Parágrafo único. Não será possível o protocolo de processo físico para os serviços disponibilizados de forma digital.

Art. 3º A análise dos processos digitais se farão com observância da Lei Complementar nº 408, de 22 de janeiro de 2018, e alterações, da Lei Complementar nº 416, de 24 de maio de 2018, da Lei Municipal nº 2.161, de 05 de outubro 2017, e demais normas e legislações aplicáveis.

Art. 4º Para fins de autenticação dos documentos e projetos, a confirmação será feita por meio de validação eletrônica através do número de protocolo e código de verificação, disponíveis nos respectivos documentos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 05 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de setembro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Portarias**PORTARIA Nº 3.353, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Portaria nº 2.790/2021, no que diz respeito a empregada pública **ANA LUCIA DE SOUZA**, a qual exercia o Cargo Público em Comissão de **Assessor**, da Secretaria de Saúde, retornando a mesma ao emprego público de origem, de **Auxiliar Administrativo**.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 06 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de setembro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.354, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Portaria nº 2.790/2021, no que diz respeito a empregada pública **CLAUDIA MARIA CAMARGO CAVALCANTI SPINA**, a qual exercia o Cargo Público em Comissão de **Assessor**, da Secretaria de Saúde, retornando a mesma ao emprego público de origem, de **Visitador Sanitarista**.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 06 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de setembro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.355, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Portaria nº 2.790/2021, no que diz respeito a empregada pública **EVELYN GECIANE BARBOSA DE OLIVEIRA**, a qual exercia o Cargo Público em Comissão de **Assessor**, da Secretaria de Saúde, retornando a mesma ao emprego público de origem, de **Visitador Sanitarista**.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 06 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de setembro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.356, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Portaria nº 2.790/2021, no que diz respeito a empregada pública **RUBENIZA DO VALE E SILVA**, a qual exercia o Cargo Público em Comissão de **Assessor**, da Secretaria de Saúde, retornando a mesma ao emprego público de origem, de **Auxiliar Administrativo**.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 06 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de setembro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.357, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Portaria nº 2.855/2021, no que diz respeito ao empregado público **LUCIANO SENA DE MORAIS**, o qual exercia o Cargo Público em Comissão de **Sub Chefe de Gabinete**

do Prefeito, no Gabinete do Prefeito, retornando o mesmo ao emprego público de origem, de **Vigia**.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/09/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 06 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de setembro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.358, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam **exonerados**, do Cargo Público de provimento em Comissão, da Prefeitura do Município de Cabreúva, os seguintes Servidores:

- **ADEMILSON RIBEIRO DE MORAIS - Assessor;**
- **AGNALDO PENTEADO DE SOUSA - Assessor;**
- **ANA LIVIA MALVEZZI - Assessor;**
- **ANA LUCIA APARECIDA SORIO MONTREZOL - Assessor;**
- **ANDREIA NUNES DE SOUSA - Assessor;**
- **BARBARA CRISTINA CANDIDO - Assessor;**
- **BEATRIZ DAIANA FABER ROSA - Assessor;**
- **BRUNO FELLIPE ROSA FERREIRA - Assessor;**
- **CLAUDIO TADEU VARGAS ANIERI - Assessor;**
- **CLEVERSON RICARDO GORRI - Assessor;**
- **DOUGLAS DIEGO DA SILVA - Assessor;**
- **EDICARLOS RODRIGUES DE SOUZA - Assessor;**
- **EMERSON ROGERIO DE SOUZA - Assessor;**
- **FERNANDA MARIA DE SOUZA - Assessor;**
- **ISABELA MOTA BERION - Assessor;**
- **ISRAEL ALMEIDA DE SOUZA - Assessor;**
- **JAVIEL ALVES DA SILVA - Assessor;**
- **JESSE DAVI NASCIMENTO DE JESUS - Assessor;**
- **JORGE LUIZ GOMES NOGUEIRA - Assessor;**
- **JULIO ANDRE PIUNTI - Assessor;**
- **LUZIA LOPES DA SILVA CONSTANTE - Assessor;**
- **MAILA MATIAZO DA SILVEIRA LEME - Assessor;**
- **MARCELO ALVES DE SANTANA - Assessor;**
- **MARCELO GOMES DEL VALLE - Assessor;**
- **MARCOS DA COSTA - Assessor;**
- **MARIA ANGELICA DORNELAS - Assessor;**
- **MARISA ROMÃO DOS SANTOS SILVA - Assessor;**
- **MILTON FLAVIO DE PAULA - Assessor;**
- **MOISES FERREIRA DE OLIVEIRA - Assessor;**
- **MONICA RODRIGUES DA SILVEIRA SANTOS - Assessor;**
- **NATHALLYE ROSA - Assessor;**
- **OZIEL DE JESUS BENTO - Assessor;**
- **PAULO BONIFACIO DOS SANTOS - Assessor;**
- **PEDRO CALEGARI DE OLIVEIRA - Assessor;**

- REGINALDO PIRES DANTAS - Assessor;
- RICARDO ALEXANDRE PETROLIO - Assessor;
- RICARDO SHIBUKAWA - Assessor;
- ROBERTO ANTONIO DE SOUZA - Assessor;
- ROMARIO JUNIOR MOTA DA SILVA - Assessor;
- ROSANA MORETTI DE LIMA - Assessor;
- SABRINA FEDERSONI - Assessor;
- SANDRO DONISETE IGNACIO - Assessor;
- SIDNEY PISKE DOS SANTOS - Assessor;
- WATLEY WEVERTON LUAN DE AMORIM - Assessor;
- WUENDERSON PEREIRA DOS SANTOS - Assessor.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 06 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de setembro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.359, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica **exonerado**, do Cargo Público de provimento em Comissão, da Prefeitura do Município de Cabreúva, o seguinte Servidor:

- **JOSIAS NUNES DA LUZ - Secretário Municipal Adjunto.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 06 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de setembro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.360, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica **exonerada**, do Cargo Público de provimento em Comissão, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Servidora:

- **JANAINA LUCIA DIAS SILVA - Secretário Municipal Adjunto.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 06 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de setembro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.361, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa a Empregada Pública Municipal **RUBENIZA DO VALLE SILVA**, para exercer a Função de **Chefe do Setor Técnico**, da Secretaria de Saúde, concedendo, nos termos do Artigo 7º, § 3º, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 427, de 02 de setembro de 2019, **Função Gratificada no valor de 100% (cem por cento)**, sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 08 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 08 de setembro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.362, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa a Empregada Pública Municipal **ANA LÚCIA DE SOUZA**, para exercer a Função de **Encarregada da Seção de Diagnóstico**, do Setor Técnico, da Secretaria de Saúde, concedendo, nos termos do Artigo 7º, § 4º, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 427, de 02 de setembro de 2019, **Função Gratificada no valor de 50% (cinquenta por cento)**, sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de



providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 08 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 08 de setembro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....
PORTARIA Nº 3.363, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o empregado público municipal abaixo relacionado, a dirigir veículo oficial, a saber:

- ELTON JUNIOR DOS SANTOS - RG. nº 48516863- CNH nº 05354598203/AB.

Art. 2º Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 08 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 08 de setembro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva